

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCMS Nº 2024/000077

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

EMENTA. FISCALIZAÇÃO. PESSOA FÍSICA. EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO CONTÁBIL. ATUAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SEM REGISTRO NO CRC. INFRAÇÃO AO ART. 20 DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46 E À SÚMULA CFC Nº 13. DEFESA TEMPESTIVA.

RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. 1. PROFISSIONAL AUTUADA POR EXECUTAR ATIVIDADES FISCAIS E CONTÁBEIS NA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL J.R. DE ARAÚJO DOMINGUES LTDA., SEM POSSUIR REGISTRO ATIVO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, EM AFRONTA AO ART. 20 DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46 E À SÚMULA CFC Nº 13. 2. DEFESA TEMPESTIVA APRESENTADA, ARGUINDO DESCONHECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO E DESPROPORCIONALIDADE DA PENALIDADE APLICADA. 3. CONSTATADA A AUSÉNCIA DE REGISTRO ATIVO, RESTOU CONFIGURADA A PRÁTICA DE ATOS PRIVATIVOS DA PROFISSÃO CONTÁBIL SEM HABILITAÇÃO, SENDO A INFRAÇÃO DE NATUREZA OBJETIVA, QUE NÃO EXIGE COMPROVAÇÃO DE DOLO PARA A SUA CARACTERIZAÇÃO. 4. A PENALIDADE FIXADA PELO REGIONAL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ART. 27, ALÍNEA “B”, DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46, E COM OS ARTS. 56 E 57 DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.603/2020, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.709/2023. 5. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO, COM MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO CRCMS.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 3.378,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**, NOS TERMOS DO ART. 27, ALÍNEA “B”, DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46, C/C ARTS. 56 E 57 DA RES. CFC Nº 1.603/2020 E RES. CFC Nº 1.709/2023. DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 440^a REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 473^a REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 19/03/2025.